

Decreto Nº 00095/2013

Data: 30/12/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01007/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.832,76 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações:

02- CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais R\$ 340,00

3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais – RPPS R\$ 182,00

3.3.90.39.00.00 - 999- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 7.400,00

02.020.0.1.04.122.0002.2203- MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.1.90.13.00.00 - 999- Obrigações PatronaisR\$-2.923,00

02.020.0.1.04.124.0002.2202- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-396,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301-MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR. DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-264,00

03.030.0.1.04.122.0003.2303- MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-484,00

03.030.0.1.04.122.0003.2304- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-234,00

03.030.0.1.04.122.0003.2305- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-313,93

03.030.0.1.04.122.0003.2307- MANTER AS ATIVIDADES DO PATRIMONIO

3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-242,00

03.030.0.1.04.122.0003.2310- MANUT.DO PREDIO DA PREFEITURA

3.1.90.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais R\$-60,00 (sessenta reais)

3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-178,00

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0002.2401- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais R\$- 478,00

04.040.0.2- DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2402- MANTER AS ATIVIDADES DA TESOURARIA

3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-540,00

04.040.0.2.04.123.0017.2405- MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.1.90.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais R\$-723,00

3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-334,00

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0002.2501-MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE
EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.1.91.13.00.00 - 101- Obrigações Patronais - RPPS R\$-1.051,00

05.050.0.2- DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E
DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00.00 - 101- Obrigações Patronais R\$-1.912,00

3.1.91.13.00.00 - 101- Obrigações Patronais - RPPS R\$-10.391,00

05.050.0.2.12.365.0006.2509- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13.00.00 - 101- Obrigações Patronais - RPPS R\$-505,00

05.050.0.4- FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUT. DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.1.90.11.00.00 - 104- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$-680,04

3.1.91.13.00.00 - 104- Obrigações Patronais - RPPS R\$-2.451,00

05.050.0.4.12.361.0005.2529- REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS.
FUNDAMENTAL 60%

3.1.90.11.00.00 - 103- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$-8.781,64

05.050.0.4.12.365.0006.2530- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM
CRECHES 60%

3.1.90.11.00.00 - 103- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$-475,25 (

3.1.90.13.00.00 - 103- Obrigações Patronais R\$-653,00

3.1.91.13.00.00 - 103- Obrigações Patronais - RPPS R\$-3.490,00

05.050.0.4.12.365.0006.2531-REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM
PRE- ESCOLAS 60%

3.1.90.11.00.00 - 103- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$- 950,50

3.1.90.13.00.00 - 103- Obrigações Patronais R\$-2.507,00

3.1.91.13.00.00 - 103- Obrigações Patronais - RPPS R\$-44,00

05.050.0.5- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526-MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E
DEPENDÊNCIAS

3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-313,00

05.050.0.6- SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.367.0007.2515- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.91.13.00.00 - 101- Obrigações Patronais - RPPS R\$-1.161,00

05.050.0.7- DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO

05.050.0.7.12.361.0005.2516 MANUT. DE DEPTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - 101- Obrigações Patronais R\$-95,00
3.1.91.13.00.00 - 101- Obrigações Patronais - RPPS R\$-26,00

05.050.0.8- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
05.050.0.8.13.392.0008.2523- MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-373,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
06.060.0.1.04.122.0002.2601- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 - 201- Obrigações Patronais R\$-974,00

06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS
3.1.91.13.00.00 - 201- Obrigações Patronais - RPPS R\$-9.597,00

06.060.0.2.10.301.0011.2609- MANTER OS SERVIÇOS DOS ACS
3.1.90.13.00.00 - 201- Obrigações Patronais R\$-9.030,00

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.13.00.00 - 201- Obrigações Patronais R\$-1.638,00
3.1.91.13.00.00 - 201- Obrigações Patronais - RPPS R\$-1.590,00

06.060.0.2.10.302.0012.2617- MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
3.1.91.13.00.00 - 201- Obrigações Patronais - RPPS R\$-1.396,00

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 - 201- Obrigações Patronais R\$-7.914,40
3.1.91.13.00.00 - 201- Obrigações Patronais - RPPS R\$-10.834,00

06.060.0.2.10.302.0012.2625- Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13.00.00 - 201- Obrigações Patronais R\$-5,00
3.1.91.13.00.00 - 201- Obrigações Patronais - RPPS R\$-853,00

06.060.0.2.10.303.0012.2621- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
3.1.91.13.00.00 - 201- Obrigações Patronais - RPPS R\$-219,00

06.060.0.2.10.304.0013.2624- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.13.00.00 - 201- Obrigações Patronais R\$-689,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
07.070.0.1.08.122.0002.2713- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais R\$-1.600,00
3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-790,00

07.070.0.3- FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais R\$-980,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
08.080.0.1.04.122.0019.2804- MANTER AS ATIVIDADES DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-1.345,00

08.080.0.2- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.452.0019.2805- MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais R\$-3.613,00
3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-2.846,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
09.090.0.1- GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
09.090.0.1.04.122.0002.2901- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.1.90.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais R\$-1.200,00

09.090.0.2- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA
09.090.0.2.20.122.0025.2902- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TÉCNICO
3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-461,00

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.1- GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.120.0.1.04.121.0018.2211- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais R\$-1.250,00

12.120.0.2- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE
12.120.0.2.17.512.0015.2216- MANTER AS ATIVIDADES DO DAE
3.1.90.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais R\$-811,00
3.1.91.13.00.00 - 999- Obrigações Patronais - RPPS R\$-246,00

T O T A L

R\$ 110.832,76

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02- CHEFIA DO EXECUTIVO
02.020.0.1- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.020.0.1.04.122.0002.2204- APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
3.3.90.39.00.00 - 999- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-5.996,10

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.030.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
03.030.0.1.04.122.0002.2301- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR. DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 999- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-1.444,00

03.030.0.1.04.122.0003.2303- MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3.3.90.39.00.00 - 999- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-4.343,10

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05.050.0.2- DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL
05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.30.00.00 - 102- Material de Consumo R\$-17.230,50
3.3.90.39.00.00 - 101- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$- 9.436,10

05.050.0.4- FUNDEB

05.050.0.4.12.365.0006.1528- AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIP. E MAT.
PERMANENTE P/ PRÉDIOS DO ENSINO INFANTIL 40%
4.4.90.51.00.00 - 104- Obras e Instalações R\$-2.714,00

05.050.0.6- SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.050.0.6.12.367.0007.2515- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 - 101- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-2.980,71

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
08.080.0.1.04.122.0019.2804- MANTER AS ATIVIDADES DAS DEPENDÊNCIAS DA
SECRETARIA
3.3.90.30.00.00 - 999- Material de Consumo R\$-2.488,75

08.080.0.2- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.452.0019.2806- MANTER OS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.30.00.00 - 999- Material de Consumo R\$- 9.729,50

08.080.0.2.15.452.0019.2808- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.3.90.30.00.00 - 999- Material de Consumo R\$-16.182,00

08.080.0.3- SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
08.080.0.3.26.782.0021.2813- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS
3.3.90.30.00.00 - 999- Material de Consumo R\$-17.288,00

08.080.0.3.26.782.0021.2816- MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - 999- Material de Consumo R\$-21.000,00

T O T A L R\$ 110.832,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 30 de dezembro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração